

PORTARIA Nº 037/2019 de 15 de fevereiro de 2019

EMENTA – Determina correção de pagamentos de servidores, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusleide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, a Resolução CNE/CES nº 3 de 22 de junho de 2016 e a Portaria Normativa nº 22 de 13 de dezembro de 2016, no que se referem ao processo de revalidação de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 110/2018 que determina que os Professores que possuem títulos estrangeiros, ainda não reconhecidos por Universidade Brasileira, apresentem o ato de revalidação ao Departamento Pessoal da AESGA no prazo de 3 (três) meses, com adequação dos vencimentos daqueles que não apresentarem o ato dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO, a instauração de Processo Administrativo, por meio da Portaria nº 0184/2018, para analisar a possibilidade de adequação dos vencimentos dos Professores que não apresentaram o ato de revalidação dentro do prazo, com garantia de ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO, o relatório final do referido processo que, orientado pelo Parecer Jurídico nº 117/2018, concluiu pelo arquivamento dos autos, e revogação da Portaria de instauração do Processo Administrativo, fundamentando que juridicamente, a comissão não possui atribuição para análise de adequação de vencimentos dos Professores;

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico nº 129/2018 emitido pela Assessoria da Presidência, que orienta pela suspensão imediata dos pagamentos dos servidores com titulação estrangeira não revalidada, com observância do devido processo legal e da ampla defesa, em processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o Departamento Pessoal realize a correção nos pagamentos dos Professores **Ademilto Correia dos Santos, mat. 1-1; Carlos Alberto Guilherme de Albuquerque, mat. 6-1; Fabiana Maria Simões Silva Vilar Alves, mat. 267-1; Maria Isabella Barbosa da Costa Felipe, mat. 527-1;** adequando-os de acordo com a titulação nacional presente em suas pastas funcionais, ou titulação estrangeira revalidada por universidade brasileira.

Art. 2º - Fixar o prazo de 20 (vinte) dias para os referidos Professores apresentarem defesa ou a revalidação de seus respectivos diplomas estrangeiros, cuja documentação será analisada pela Comissão instaurada por meio da Portaria nº 038/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

EUSLEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA